



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

TERMO DE CONTRATO que, entre si, celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS**, na condição de **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE**, na condição de **CONTRATADA**, objetivando o apoio à execução do Projeto “Implantação e Desenvolvimento do Núcleo Gestor do Projeto Rede de Apoio ao Paradesporto”.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS**, adiante simplesmente designada **CONTRATANTE** sediada na Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe, CNPJ nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Valter Joviniano de Santana Filho, brasileiro, portador do RG nº 0648339688 SSP/BA e do CPF nº 799.275.055-15 e, por outro lado, a **FUNDAÇÃO E APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE**, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, sediada na Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Rosa Elze, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, São Cristóvão, Sergipe, CNPJ nº 97.500.037/0001-10, neste ato representada por seu Presidente, Presidente, Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia, professor titular, químico industrial, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 785.365 SSP/SE e CPF nº 449.820.545-68, entre si firmam o presente Contrato, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e Resolução nº 12/2018 - CONSU/UFS, mediante as seguintes cláusulas e condições, registradas nos autos do processo 23113.054931/2022-47:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato, oriundo da Dispensa de Licitação nº 09/2022, acompanhado por seus anexos, dentre os quais estão plano de trabalho e planilhas, que são parte integrante deste, objetiva a contratação da FAPESE para apoiar a execução do Projeto “Implantação e Desenvolvimento do Núcleo Gestor do Projeto Rede de Apoio ao Paradesporto”.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Projeto mencionado no *caput* visa a implantação e o desenvolvimento do Núcleo Gestor do Projeto Rede de Apoio ao Paradesporto, na Universidade Federal de Sergipe, município de São Cristóvão – SE, conforme previsto no TED 937325/2022-SNPAR-MC.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A FAPESE deverá gerenciar os recursos repassados pela UFS, aplicando-os exclusivamente na divulgação do Projeto aludido na Cláusula anterior e na operacionalização das atividades necessárias à realização do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Cabe à UFS:

- a) Realizar as atividades objeto deste instrumento, nos termos regidos pelas normas da UFS;
- b) Indicar mediante Portaria o Professor Ailton Fernando Santana de Oliveira (DEF/CCBS), para coordenar as atividades, com menção expressa ao início da execução;
- c) Repassar à FAPESE os recursos necessários para a execução do objeto deste contrato;
- d) Oferecer as condições técnicas para a consecução do objeto;
- e) Acompanhar o desenvolvimento das atividades ora previstas;
- f) Encaminhar, por conduto do Coordenador do projeto, à DIVAP/COPEC/PROPLAN e à FAPESE, o relatório de todas as atividades executadas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

II - Cabe à FAPESE:

- a) Apoiar a execução das atividades previstas neste contrato, nos termos definidos pela legislação própria da UFS, e demais normas pertinentes;
- b) Receber, através de conta bancária destinada exclusivamente à execução das atividades objeto deste contrato, os recursos financeiros repassados pela UFS;
- c) Apresentar ao fiscal do contrato a competente prestação de contas dos recursos utilizados na execução deste contrato, num prazo de dois meses após o encerramento do contrato, e na forma prevista nos §§1º e 2º do Art. 11 do Decreto nº 7.423/2010, para que o fiscal analise e faça juntada ao processo, revertendo todo e qualquer saldo para a conta única da Universidade;
- d) Apresentar ao Fiscal do contrato as prestações de contas parciais semestrais dos recursos utilizados, com vista a acompanhar a execução físico-financeira do contrato.
- e) Promover a divulgação do Projeto;
- f) Exercer a administração dos recursos financeiros decorrentes deste contrato;
- g) Efetuar compras de materiais e equipamentos necessários à execução deste contrato, por meio de solicitação expressa da UFS em documento oficial do Coordenador do Projeto;
- h) Proceder aos pagamentos das despesas decorrentes deste contrato, de acordo com o Orçamento, incluindo pessoal, passagens, hospedagem e outras despesas, não cabendo à UFS qualquer responsabilidade no pagamento destes serviços;
- i) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza fiscal, parafiscal, trabalhista e previdenciária;
- j) A Fapese deverá adquirir bens e materiais sob a forma de pregão eletrônico. Caso seja necessário optar por outro procedimento previsto na Lei 8.666/93, o processo deverá ser devidamente justificado;
- k) Após a execução do projeto, os bens adquiridos serão transferidos para a UFS e passarão a fazer parte de seu patrimônio, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS

Para atender os dispêndios deste contrato fica estimado o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), a ser repassado à Fapese, consoante cronograma de desembolso em anexo, após o atesto da(s) fatura(s) correspondente(s) emitida(s) pela Fapese.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR GLOBAL DO PROJETO

Para fins de registro pelos órgãos de controle, informamos que o valor global do projeto é na ordem de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DO RESSARCIMENTO À FAPESE

Para o ressarcimento dos custos operacionais referentes às atividades contratadas por este instrumento, a Fapese fará jus, em decorrência do apoio definido na cláusula primeira, ao valor de R\$ 15.454,55 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), sendo vedado o reajuste desta quantia.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DO RESSARCIMENTO À UFS

Conforme §5º do Artigo 5º da Resolução nº 12/2018-CONSU, não haverá ressarcimento à UFS para a execução do projeto.

SUBCLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para cobrir as despesas com a execução deste Contrato correrão obedecendo a seguinte classificação orçamentária: programa de trabalho 195206, fonte 8118033904 e natureza da despesa 339039, para o qual foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000731.

SUBCLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos decorrentes deste contrato serão aplicados de acordo com o Orçamento elaborado pelo Coordenador do Projeto e aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Projetos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

SUBCLÁUSULA SEXTA – SALDO REMANESCENTE

Encerrado o prazo de vigência do presente Termo de Contrato, os recursos remanescentes serão devolvidos à conta única da UFS, até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS

Não existe previsão de aquisição de bens neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS BENS UTILIZADOS

Serão utilizados pela própria equipe da UFS os bens expressos no plano de trabalho anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA EQUIPE DA UFS ENVOLVIDA

Os servidores da UFS participantes do projeto, com autorização ratificada mediante portarias a serem expedidas pelo Gabinete do Reitor, estão listados no plano de trabalho anexo a este instrumento.

Parágrafo Único - Caberá a cada um dos departamentos de lotação averiguar e emitir declarações semestrais sobre o cumprimento, ou não, das atribuições funcionais dos respectivos servidores mencionados no *caput*.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura até 25 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA NONA – MODIFICAÇÃO E/OU RESCISÃO

O presente contrato poderá ser alterado por mútuo consentimento das partes, através de Termos Aditivos ou Apostilamentos, podendo também ser rescindido, por inobservância de quaisquer das cláusulas ou, mediante aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – O descumprimento dos termos do Contrato e/ou o inadimplemento das obrigações darão ensejo à rescisão contratual observando-se o que dispõe a Seção V do Capítulo III da Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação de penalidades à contratada, conforme previsto no Capítulo IV desse supramencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fica caracterizada a dispensa de licitação para a realização do presente Contrato, conforme preceituam o Art. 24 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, inciso XIII e o Art. 1º da Lei nº 8.958 de 20/12/1994.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO - No âmbito da UFS, o responsável pela fiscalização que garanta a devida execução dos serviços aqui contratados será designado mediante portaria da Pró-Reitoria de Planejamento após a publicação deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União, que é condição indispensável para a sua eficácia, ficará a cargo da UFS, que deverá providenciá-la até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Aracaju - SE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Termo de Contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas e identificadas, para os devidos efeitos legais.

São Cristóvão, de de 2023.

VALTER JOVINIANO DE SANTANA
FILHO:7992750551
5

Assinado de forma digital
por VALTER JOVINIANO DE
SANTANA
FILHO:79927505515
Dados: 2023.01.30 14:44:44
-03'00'

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
Reitor da UFS

CARLOS ALEXANDRE BORGES GARCIA:4498205456
8

Assinado de forma digital
por CARLOS ALEXANDRE
BORGES
GARCIA:44982054568
Dados: 2023.01.31 09:27:44
-03'00'

Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia
Presidente da FAPese

Testemunhas:

Assinatura: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

Item 1 – DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS

1.1.1 Órgão/Entidade Partícipe Universidade Federal de Sergipe		1.1.2 CNPJ 13.031.547/0001-04	
1.1.3 Endereço Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze			
1.1.4 Cidade São Cristóvão	1.1.5 UF SE	1.1.6 CEP 49.100-000	1.1.7 Esfera Administrativa Pública
1.1.8 DDD 79	1.1.9 Fone 3194-6404	1.1.10 E-mail gabinete.reitor@academico.ufs.br	
1.1.11 Nome do Responsável Valter Joviniano de Santana Filho		1.1.12 CPF 799.275.055-15	
1.1.13 Nº RG/Órgão Expedidor 0648339688 SSP/BA		1.1.14 Cargo Reitor	

1.2.1 Órgão/Entidade Partícipe Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPESE		1.2.2 CNPJ 97.500.037/0001-10	
1.2.3 Endereço Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H.			
1.2.4 Cidade São Cristóvão	1.2.5 UF SE	1.2.6 CEP 49.100-000	1.2.7 Esfera Administrativa Privada
1.2.8 DDD 79	1.2.9 Fone 3194-7461	1.2.10 E-mail fapesepresi@fapese.org.br	
1.2.11 Nome do Responsável Carlos Alexandre Borges Garcia		1.2.12 CPF 449.820.545-68	
1.2.13 Nº RG/Órgão Expedidor 785.365 SSP/SE		1.2.14 Cargo Presidente	

Item 2 – ELABORAÇÃO DO PROJETO

2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto	2.2 Período de Execução	
Implantação e Desenvolvimento do Núcleo Gestor do Projeto Rede de Apoio ao Paradesporto.	2.2.1 Início Janeiro 2023	2.2.2 Término Fevereiro 2024
<p>2.3 Problematização</p> <p>O esporte nas últimas décadas tem assumido um papel importante na vida das pessoas com deficiência, pois ele tem contribuído positivamente para a inclusão, autonomia e ressignificação dessas pessoas, que ao longo do tempo foram discriminadas. De forma isolada, nem estado, nem setor privado, nem sociedade civil têm a capacidade de resolver os problemas que estão postos para a inclusão dos deficientes na sociedade. É preciso, portanto, imaginar um conjunto de arranjos institucionais que sejam capazes de combinar as potencialidades e os esforços dos diferentes atores públicos e privados em torno de objetivos comuns. Um ambiente importante para cultivar o acolhimento e o respeito ao diferente e à diferença é a Universidade, mas não deve ser o único.</p> <p>Nessa perspectiva, o DEF/UFS se qualifica para implantar um núcleo de gestão que possa orientar, monitorar e compartilhar informações, produzir conhecimento para o fortalecimento da REDE DE APOIO AO PARADESPORTO, que tem como objetivo central criar uma rede conectada de acadêmicos e docentes, da área de Educação Física em Instituições Federais de Ensino Superior, localizadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste, para expandir o alcance e a equidade no acesso ao paradesporto a localidades em que as iniciativas práticas e a produção de conhecimento neste âmbito são reduzidas. Contribuindo assim, com conhecimento pedagógico e científico que permitam a replicabilidade das experiências de êxito em diferentes localidades, disseminando a cultura da prática paradesportiva para pessoas com deficiência com orientação profissional e descentralizada do assistencialismo voluntário.</p> <p>2.4 Objeto do Projeto</p> <p>Implantação e Desenvolvimento do Núcleo Gestor do Projeto Rede de Apoio ao Paradesporto, na Universidade Federal de Sergipe, município de São Cristóvão – SE.</p>		
<p>2.5 Justificativa da Proposição</p> <p>Historicamente a deficiência sempre foi um tema difícil de ser debatido pela sociedade. Aceitar o diferente e trabalhar com a diversidade é uma questão mais profunda que não está relacionado a pessoa com algum tipo de deficiência (sensorial, cognitiva, motora, síndromes e condutas típicas) e sim na forma como a normalidade é concebida, no sentido de valorizar apenas o grupo considerado homogêneo, constituído de pessoas ditas “normais”, baseado em padrões estéticos e produtivos. Neste sentido as pessoas (ditas normais) reduzem os significados sobre normalidade e adaptação a padrões estéticos e de produtividade do corpo. Desta forma precisamos reforçar que não existem pessoas deficientes e sim pessoas diferentes. Precisamos cultivar uma sociedade mais humana pautada no acolhimento e no respeito ao diferente e à diferença que ainda se mostra em fase de construção.</p> <p>De forma isolada, nem estado, nem setor privado, nem sociedade civil têm a capacidade de resolver os problemas que estão postos para a sociedade brasileira como um todo. É preciso, portanto, imaginar um conjunto de arranjos institucionais que sejam capazes de combinar as potencialidades e os esforços dos diferentes atores públicos e privados em</p>		

torno de objetivos comuns. Um ambiente importante para cultivar o acolhimento e o respeito ao diferente e à diferença é a Universidade, mas não deve ser o único.

Seu papel de destaque está centrado no processo de implementar ações mais assertivas que foram construídas ao longo do tempo. Este processo (construção + implementação) têm na aceitação da diversidade o principal combustível para forjar os futuros profissionais a partir de um olhar diferenciado em relação ao diferente para que seja possível acolher os vulneráveis. É preciso romper com estratégia assistencialista e construir um caminho pautado em oportunidades para esta parcela invisível da população. Somente a convivência com o diferente e a troca de experiências poderá transformar esta nova geração em profissionais mais preocupados com a construção de um ambiente mais produtivo para toda sociedade.

Neste sentido a iniciativa das Universidades em abrir espaço para que a PcD faça parte deste ambiente produtivo pode ser considerado como um avanço, mas a simples abertura das portas traz muitas dúvidas e inseguranças em todo ambiente institucional já que uma adaptação se faz necessária não só nas questões relacionadas ao acesso (instalações e dependências), mas também de corpo docente, discente e servidores.

A Universidade Federal de Sergipe (UFS) desde 2013 desenvolve ações para pessoas com deficiência. O Projeto Paradesportivo de Sergipe (PPdSE) se consolidou como um projeto de extensão que democratizou o acesso e qualificou a prática esportiva para PcD. Seu caráter multidisciplinar envolvendo diferentes áreas do conhecimento (educação física, fisioterapia, nutrição, medicina, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional), contribuiu para promover a troca de conhecimentos entre a esfera acadêmica, o campo prático e a pesquisa científica (tripé ensino, pesquisa e extensão).

A UFS tem crescido vertiginosamente ano a ano, hoje se encontra com um número de 30.000 discentes. O Departamento de Educação Física (DEF) desde a implantação do curso de licenciatura plena em 1975 vem desenvolvendo atividades esportivas para diferentes grupos (crianças, jovens, adultos, idosos, deficientes, cardiopatas, obesos) utilizando suas dependências, profissionais e acadêmicos cumprindo seu papel de devolver a sociedade o conhecimento sistematizado produzido nos cursos de graduação e do investimento do contribuinte. A possibilidade de interação entre os diferentes cursos da instituição amplia os horizontes dos participantes do projeto, porque gera oportunidade de modificação no estilo de vida através de hábitos e orientações saudáveis.

O Grupo de Pesquisa em Estudos Olímpicos e Paraolímpicos (GPEOP), o Centro de Pesquisas em Políticas Públicas de Educação Física, Esporte, Lazer e Esportes Adaptados do Estado de Sergipe (SCENARIOS) ampliam o debate sobre a temática da deficiência entre os acadêmicos da UFS produzindo pesquisas e materiais de orientação, a comunidade universitária e externa que participa de forma efetiva das ações desenvolvidas. Alunos do programa de pós-graduação em educação física, nutrição e ciências da saúde costumam contribuir também para o desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão.

Por possuir uma característica multidisciplinar a Pró-Reitoria de Extensão e de Assuntos Estudantis têm um papel importante ao incentivar a participação de alunos de graduação através da concessão de bolsas de extensão para alunos monitores em diversas áreas do conhecimento, como medicina, fisioterapia, nutrição, psicologia e terapia ocupacional, visando contribuir para o desenvolvimento global do público atendido. Todas as ações são acompanhadas por professores e estagiários com experiência no desenvolvimento de atividades físicas, esportivas e de lazer para PcD.

Nessa perspectiva, a UFS se qualifica para implantar um núcleo de gestão que possa orientar, monitorar e compartilhar informações, produzir conhecimento para o fortalecimento da REDE DE APOIO AO PARADESPORTO, que tem como objetivo central criar uma rede conectada de acadêmicos e docentes, da área de Educação Física em Instituições Federais de Ensino Superior, localizadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste, para expandir o alcance e a equidade no acesso ao paradesporto a localidades em que as iniciativas práticas e a produção de conhecimento neste âmbito são reduzidas. Contribuindo assim, com conhecimento pedagógico e científico que permitam a replicabilidade das experiências de êxito em diferentes localidades, disseminando a cultura da prática paradesportiva para pessoas com deficiência com orientação profissional e descentralizada do assistencialismo voluntário.

Esse núcleo terá a responsabilidade do DEF/UFS que fica localizado no município de São Cristóvão – SE, será alicerçado pela harmônica tríade, experiência esportiva (orientação pedagógica), pesquisa científica (mapeamento da deficiência) e formação continuada de profissionais (qualificação de recursos humanos).

Neste sentido, sua produção em forma de relatórios, livros, palestras, etc poderá ter papel importante na construção de políticas públicas municipais e estaduais para que as atividades físicas, esportivas e de lazer possam diminuir a distância entre a PcD e um estilo de vida mais saudável através da criação de uma rede colaborativa de orientação (equipe multiprofissional).

Ao firmar a parceria entre o DEF/UFS e o Ministério da Cidadania através da Secretaria Nacional do Paradesporto (SNPAR) serão executadas ações descritas nesse projeto por um período de 14 meses a contar da publicação do Termo de Execução Descentralizada.

2.6 Objetivo de Pesquisa

Realizar a gestão científica e pedagógica das atividades realizadas pelos núcleos de atendimento do Rede de Apoio ao Paradesporto.

Objetivo Específico

- a) Formar uma rede colaborativa, com recursos humanos qualificados, de apoio às iniciativas paradesportivas em todas as regiões brasileiras, com compartilhamento de estudos e metodologias aplicadas nos núcleos beneficiados;
- b) Elaborar material de referência para manuais e relatórios a serem produzidos pelos núcleos de atendimento direto aos beneficiários;
- c) Apoiar os núcleos da rede de paradesporto na gestão administrativa de seus projetos individuais, no que concerne aos trâmites administrativos junto ao Ministério da Cidadania para estabelecimento da parceria e execução do projeto;
- d) Propiciar metodologias para gestão do conhecimento produzido pelos profissionais dos núcleos de atendimento;
- e) Elaborar diretrizes de avaliação do programa, além de direcionar a realização das pesquisas com foco na aplicabilidade prática para replicabilidade das ações;
- f) Contribuir na formação de recursos humanos qualificados para atuação no

paradesporto e no desenvolvimento e gestão de projetos esportivos;

g) Disseminar o conhecimento para instituições diversas, de diferentes áreas de atuação, tais quais saúde, educação, reabilitação, desenvolvimento social, e para toda a comunidade.

h) Organizar encontro dos docentes coordenadores.

Item 3 – PLANO DE APLICAÇÃO

3. VALORES PREVISTOS

3.1 Valor global do projeto	R\$ 170.000,00
-----------------------------	----------------

3.2 Valor a ser executado pela FAPESE	R\$ 170.000,00
3.2.1 Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 13.675,00
3.2.2 Bolsa Acadêmica	R\$ 67.200,00
3.2.3 Passagens e diárias	R\$ 73.670,45
3.2.4 Custos Operacionais	R\$ 15.454,55

3.3 Valor a ser executado pela UFS	R\$ 0,00
------------------------------------	----------

3.4 Valor a ser pago à FAPESE pelos custos operacionais	R\$ 15.454,55
---------------------------------------------------------	---------------

3.5 Valor a ser ressarcido à UFS	R\$ 0,00
----------------------------------	----------

Item 4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4. EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

3.1 Meta	3.2 Etapa/ Fase	3.3 Especificação	3.4 Indicador Físico		3.5 Período de Execução	
			3.4.1 Unid. de Medida	3.4.2 Qtde	3.5.1 Início	3.5.2 Término
1	1	Contratação do Coordenador	Documental	01	Mês 02	Mês 02
	2	Contratação do Professor Pesquisador	Documental	01	Mês 02	Mês 02
	3	Contratação do Aluno Bolsista	Edital	01	Mês 02	Mês 02
	4	Placa de Identificação do Núcleo	Documental	01	Mês 02	Mês 02
2	1	Publicações e editoração	Documental	200	Mês 12	Mês 13
	2	Passagens núcleo gestor	Documental	08	Mês 02	Mês 12
	3	Diárias núcleo gestor	Documental	24	Mês 02	Mês 12
3	1	Passagens para coordenadores	Documental	09	Mês 02	Mês 12
	2	Diárias para coordenadores	Documental	27	Mês 02	Mês 12

Item 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**5.1 Valores do Concedente**

Meta	Objeto	Desembolso Único (R\$)
1	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	13.675,00
1	Bolsa Acadêmica	67.200,00
1	Passagens e diárias	73.670,45
1	Custos Operacionais	15.454,55
1	TOTAIS	170.000,00

Observação: O cronograma de desembolso com o detalhamento das despesas executadas pela Fundação de Apoio a Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPESSE se encontra em planilha separada deste Plano de Trabalho, mas que deve constar nos autos do Processo e ser anexada assim como este plano, às vias do Contrato.

Item 6 – AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE BENS

6.1 Aquisição de Bens

Não serão adquiridos bens.

6.2 Utilização de bens da UFS

Descrição do bem	Quantidade	Período/Frequência de utilização
Sala de Reunião	01	12 meses/Semanal
Computador de mesa	01	12 meses/diário
Impressora	01	12 meses/diário
Notebook	01	12 meses/diário
Mesa de escritório	01	12 meses/diário
Cadeira de escritório	04	12 meses/diário
Armário de escritório	01	12 meses/diário

Item 7 – EQUIPE

Nome Ailton Fernando Santana de Oliveira	CPF 236.557.125-53	Perfil Coordenador Geral	Pagador FAPESE
Departamento/Centro DEF/CCBS	Matrícula SIAPE 1703676	Remuneração total R\$ 30.000,00	Carga horária 5h/semana

Nome Marcos Bezerra de Almeida	CPF 028.168.647-58	Perfil Professor Pesquisador	Pagador FAPESE
Departamento/Centro DEF/CCBS	Matrícula SIAPE 1546651	Remuneração total R\$ 18.0000,00	Carga horária 5h/semana

Nome 02 alunos bolsistas a ser contratado via edital	CPF -	Perfil Bolsista de Graduação	Pagador FAPESE
Departamento/Centro Campus São Cristóvão	Matrícula -	Remuneração R\$ 800,00	Carga horária 20h/semana

Item 8 – DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO

8.1 Declaração

Na qualidade de Coordenador do Projeto “**Implantação e Desenvolvimento do Núcleo Gestor do Projeto Rede de Apoio ao Paradesporto, na Universidade Federal de Sergipe**”, devidamente aprovado nas instâncias necessárias, declaro para fins de prova junto à Universidade Federal de Sergipe e à Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, para os efeitos e sob penas da lei, que este Plano de Trabalho atende às respectivas demandas do Projeto supramencionado.

São Cristóvão, / /

Local e Data

Coordenador

Item 9 –RATIFICAÇÃO PELAS PARTES

9.1 Declaração

Considerando a aprovação do Plano de Trabalho pelo Coordenador do Projeto **“Implantação e Desenvolvimento do Núcleo Gestor do Projeto Rede de Apoio ao Paradesporto, na Universidade Federal de Sergipe”**, o Reitor da Universidade Federal de Sergipe e o Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, ratificam o interesse das partes em executar as atividades previstas neste.

São Cristóvão, de de 2023.

VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO:79927505515
Assinado de forma digital por VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO:79927505515
Dados: 2023.01.30 14:45:06 -03'00'

Valter Joviniano de Santana Filho
Reitor da UFS

CARLOS ALEXANDRE BORGES GARCIA:44982054568
Assinado de forma digital por CARLOS ALEXANDRE BORGES GARCIA:44982054568
Dados: 2023.01.31 09:29:06 -03'00'

Carlos Alexandre Borges Garcia
Presidente da FAPESE

"Implantação e Desenvolvimento do núcleo Gestor do Projeto Rede de Apoio ao Paradesporto"

Coordenador: Prof. Dr. Ailton Oliveira

e-mail: ailtonufs@gmail.com / telefone: (79) 98843-9054

DESPESAS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$1,00)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1. Serviços de Terceiros				13.675,00
PESSOA FÍSICA				-
				-
PESSOA JURÍDICA				13.675,00
META 1				1.075,00
Confecção de Banner de Identificação	serv	1	1.075,00	1.075,00
META 2				12.600,00
Publicações e Editoração	serv	200	63,00	12.600,00
2. Bolsa Acadêmica				48.000,00
Coordenador	mês	12	2.500,00	30.000,00
Pesquisador	mês	12	1.500,00	18.000,00
3. Bolsa Aluno de Graduação				19.200,00
Aluno de Graduação (2)	mês	12	800,00	19.200,00
4. Despesas com Viagens				73.670,45
META 1				-
				-
META 2				34.668,45
Passagens Núcleo Gestor	passagem	8	3.433,556	27.468,45
Diárias Núcleo Gestor	diária	24	300,00	7.200,00
META 3				39.002,00
Passagens Coordenação	passagem	9	3.433,556	30.902,00
Diárias Coordenação	diária	27	300,00	8.100,00
SUBTOTAL				154.545,45
4. Gerenciamento Administrativo e Financeiro				15.454,55
Custos Operacionais	%	10	154.545,45	15.454,55
TOTAL				170.000,00

São Cristóvão/SE, de de 2023.

CARLOS ALEXANDRE
BORGES
GARCIA:44982054568

Assinado de forma digital por
CARLOS ALEXANDRE BORGES
GARCIA:44982054568
Dados: 2023.01.31 09:30:04 -03'00'

VALTER JOVINIANO
DE SANTANA
FILHO:79927505515

Assinado de forma digital por
VALTER JOVINIANO DE
SANTANA FILHO:79927505515
Dados: 2023.01.30 14:45:25
-03'00'

Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia
Presidente da FAPese

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
Reitor da UFS



"Implantação e Desenvolvimento do núcleo Gestor do Projeto Rede de Apoio ao Paradesporto"

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Despesa	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	TOTAL
Pessoa Física	-	-	-	-
Pessoa Jurídica	13.675,00	-	-	13.675,00
Bolsa Acadêmica	48.000,00	-	-	48.000,00
Bolsa Aluno Graduação	19.200,00	-	-	19.200,00
Despesas com Viagens	73.670,45	-	-	73.670,45
Custos Operacionais	15.454,55	-	-	15.454,55
Total	170.000,00	-	-	170.000,00

São Cristóvão/SE, de de 2023.

CARLOS ALEXANDRE
BORGES
GARCIA:44982054568

Assinado de forma digital por
CARLOS ALEXANDRE BORGES
GARCIA:44982054568
Dados: 2023.01.31 09:30:35 -03'00'

Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia
Presidente da FAPese

VALTER JOVINIANO
DE SANTANA
FILHO:79927505515

Assinado de forma digital por
VALTER JOVINIANO DE
SANTANA FILHO:79927505515
Dados: 2023.01.30 14:45:44
-03'00'

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
Reitor da UFS